



## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO

PORTARIA Nº 50, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015](#), e considerando, ainda, o disposto na [Portaria SG/MPF nº 174, de 20 de março de 2019](#), que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: Hermebert Hermes Siqueira de Souza, matrícula 8797-1.

Fiscal Administrativo Substituto: Edmar Aparecida Lemes Soares Kakiraha matrícula 21968-1.

Fiscal Técnico: Edmar Aparecida Lemes Soares Kakiraha, matrícula 21968-1.

Fiscal Técnico Substituto: Hermebert Hermes Siqueira de Souza, matrícula 8797-1.

Instrumento Negocial: Ata de Registro de Preço nº 8A/2019.

Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual locação de máquinas automáticas de autoatendimento, novas, sem uso, para o fornecimento de café e bebidas quentes, sob a forma de comodato, para o edifício-sede da PR/SP.

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA PINHEIRO DE OLIVEIRA SENA

Procuradora-Chefe Substituta da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 22 jan 2020. Caderno Administrativo, p. 29.](#)

M P F

Ministério Público Federal